

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

QUINTO (5º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2017**, DE 29/12/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO E A ENTIDADE **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA O **DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, COM SUPEDANEIO NO ART. 30, I DA LEI 13.019/2014, E DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017**, PARA FINS QUE ESPECIFICA. **SMADS**

Pelo presente Quinto (5º) de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, em que figuram o Município de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Bael, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, **GERALDO GARIPPO**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a entidade e a **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.261.550/0001-03, com sede Rua São Vicente de Paulo, nº. 112, Pq. Maria Helena, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **FABIANO DURÃES FALCONE**, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, constituiu como objeto o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional para idosos, com o apoio financeiro do Governo Municipal.

1.2. A **OSC** compromete-se, perante à **CONCEDENTE**, a prestar atendimento gratuito para 30 (trinta) vagas de serviço de acolhimento institucional para idosos de 60 (sessenta) anos ou mais, conforme indicação contida no Plano de Trabalho.

1.3. Através do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, a **OSC** apresentou novo Plano de Trabalho para aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, para a prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

2.1. Por este Quinto (5º) Aditamento a **CONCEDENTE** fará o repasse à **OSC**, o valor de **R\$ 835.920,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, conforme a seguir:

Valor de Referência	Meta	Exercício	Total Concedente (R\$)	Previsão Legal	
1	R\$ 835.920,00	30	1º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
2			2º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
3			3º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
4			4º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
5			5º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
6			6º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
7			7º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
8			8º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
9			9º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
10			10º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
11			11º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022
12			12º MÊS	R\$ 69.660,00	LOA 2022

2.2. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0222.08241.4000.2477.3350.3900**, constante do orçamento vigente da **CONCEDENTE**, que será regularmente empenhado, em nome da **OSC**, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Por este Quarto (4º) Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

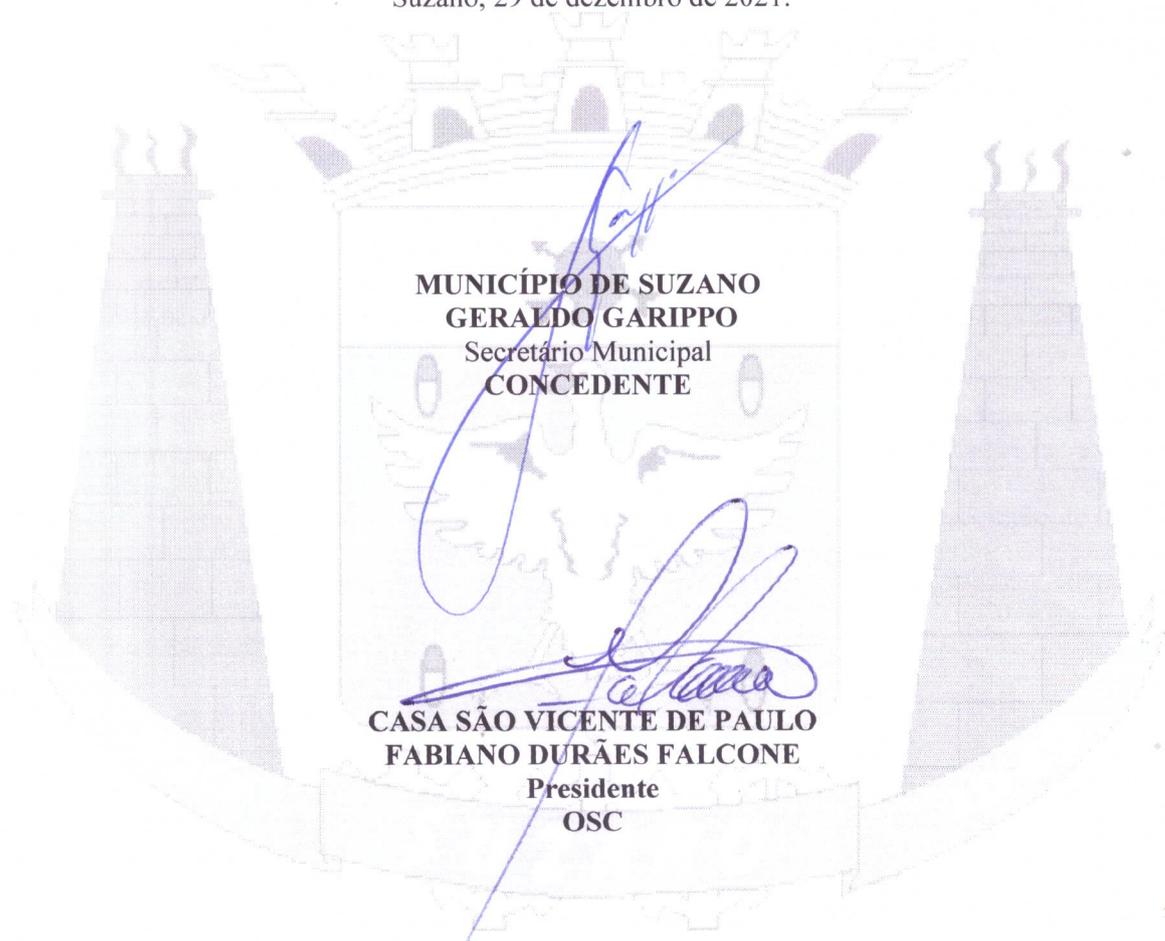
4.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, da **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Suzano, 29 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE SUZANO
GERALDO GARIPPO
Secretário Municipal
CONCEDENTE

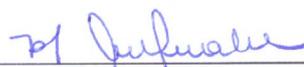
CASA SÃO VICENTE DE PAULO
FABIANO DURÃES FALCONE
Presidente
OSC

Testemunhas:

1.


Thabata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.


Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP